

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 22 de Junho de 2021.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO ILMO SENHOR DIREITOR JOELSON DE AGUIAR

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA PARA A CONFECÇÃO DO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20210048.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do Termo Aditivo ao Contrato nº 20210048, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa LOG COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA, que tem como objeto a Aquisição de 4.000 (quatro mil) recarga de oxigênio medicinal de 10mü, para atender os pacientes contaminados pelo corona-vírus (COVID-19) internados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Municipal de Itaituba.

O referido contrato tem seu prazo de vigência por 03(três) meses, sendo que se encerra em 24 de junho de 2021, entretanto, referido prazo pode ser **prorrogado por igual período**, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja **prorrogado o prazo de vigência por igual período**.

Que, em consulta com a Empresa mencionada, esta manifestou o interesse em continuar com a vigência do contrato, não requerendo correção do valor dos materiais. O fornecimento dos materiais é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Ademais é dever do Poder Público garantir saúde pública, a toda população do Município.

Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Raituba – Paratto Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA Secretaria Municipal de Saúde

Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) a continuidade no fornecimento dos produtos, objeto do Contrato em questão, minimizaria custo; b) permite a continuidade do trabalho desenvolvido pela Empresa, sem tumulto dos serviços, pois os profissionais já estão familiarizados com ambiente de trabalho; c) permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem as devidas correções, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a nova vigência do contrato em questão teria apenas 57 (cinquenta e seis) meses, ou seja, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal já mencionado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, consequentemente seja determinada a elaboração do TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 20210048, para prorrogação da data de vigência por igual período.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

IAMANTIA CUSTÓDIO Secretario Municipal de Saúde.

Decreto nº 0015/2021.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, LOG COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.012.382/0001-02, com sede na RUA RIO TAPAJOS, PORTO TROMBETAS, Oriximiná-PA, CEP 68275-000, neste ato, representada pela Sra. IRANILDA SANTOS VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 745.383.222-53, descritos no CONTRATO Nº 20210048 formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou ciente que será necessário à elaboração do TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato em questão, para que seja garantida a continuidade do mesmo, que tem como Aquisição de 4.000 (quatro mil) recarga de oxigênio medicinal de 10mü, para atender os pacientes contaminados pelo corona-vírus (COVID-19) internados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Municipal de Itaituba, por igual período, já que ambas as partes, manifestamos interesse em continuar com a Contratação.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Iamax Prado Custódio, concordo com a elaboração do Termo Aditivo.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 21 de junho de 2021.

LOG COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO

AR

LTDA:2501238200010

2

Assinado de forma digital por LOG COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR

LTDA:25012382000102

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, I=ORIXIMINA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,

ou=23917962000105, cn=LOG COMERCIO DE

GASES DERIVADOS DO AR LTDA:25012382000102

Dados: 2021.06.21 15:33:58 -03'00'

LOG COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA IRANILDA SANTOS VIEIRA

Representante Legal